LEI Nº 3.203 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ R$ 700.683,31 (Setecentos Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0013.1004 – Ampliação da Rede e Iluminação Pública (Redação dada pela Emenda nº 48/2017)	
4.4.90.51.00 – 215 – Obras e Instalações	100.683,31
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0013.2026 – Manutenção, Conservação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00 – 225 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 233 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	**700.683,31**

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor R$ 700.683,31 (Setecentos Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos) será proviniente de superávit financeiro

apurado no exercício anterior referente a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, conforme disposto no parágrafo único, art. 8º da LC nº 101/00 – LRF e inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de novembro de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 14 de novembro de 2017.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo